

IV SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

V SIDETEG

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA REDE
IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA



11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOTORES:



PARCEIROS:



APÓIO:



Apropriando-se do contexto histórico das políticas públicas sobre o envelhecimento, a OMS no ano de 1982 realizou a 1ª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento em Viena. Este evento inseriu a pauta do envelhecimento na discussão mundial e as pactuações em defesa dos idosos (OMS, 1982). De acordo com o referido documento, o objetivo circundou aspectos relacionados ao fortalecimento da capacidade dos países para abordar de maneira efetiva o envelhecimento, atendendo às necessidades e fomentar uma resposta internacional adequada aos problemas do envelhecimento e aumento das atividades internacionais de cooperação técnica (OMS, 1982).

O Plano Internacional de Ação teve direcionamentos propostos nas áreas de saúde e nutrição, proteção ao consumidor idoso, moradia e meio ambiente, família, bem-estar social, previdência social, trabalho e educação (Camarano; Pasinato, 2004). Apresenta base das políticas públicas do idoso à nível internacional, bem como as diretrizes e os princípios gerais que se tornaram referência para a criação de leis e políticas em diversos países (Veras; Oliveira, 2018).

Com a aprovação do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento houve novos desdobramentos na formulação de políticas públicas aos idosos como a publicação dos Princípios das Nações Unidas em Favor dos Idosos no ano de 1991. Este novo documento agregou novas compreensões sobre o processo de envelhecer, fomentando ações que destacavam novos parâmetros como independência, participação, os cuidados, a realização pessoal e a dignidade desta população (Camarano; Pasinato, 2018).

No ano 2000, países integrantes da ONU, através da cooperação mundial para a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável criaram a pactuação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Foram estabelecidos oito grandes objetivos com prazo de execução até 2015, porém, nesses objetivos os idosos não foram contemplados na sua especificidade. No ano de 2002 ocorreu a 2ª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em Madri, as diretrizes traçadas valorizam a importância sobre a priorização dos idosos quanto ao desenvolvimento, à promoção da saúde e do bem-estar, além de garantia de ambiente adequados às necessidades deste público (OPAS, 2023).

Em 2015, foram definidos novos objetivos de pactuação denominados de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ampliando para 17, até 2030. Estas ações específicas estavam relacionadas ao combate à fome e à pobreza, saneamento, educação, habitação, promoção da igualdade de gênero, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com implicações indiretas nos idosos (Roma, 2019). Congrega valores associados a equidade, coesão social, sustentabilidade e desenvolvimento (Ruediger; Jannuzzi, 2018).

O Cenário Brasileiro e as Políticas Públicas de Proteção e Saúde aos Idosos

As políticas de proteção e de saúde no Brasil, desenham uma abordagem ampliada com a evolução histórica. Na sequência, são apresentadas as iniciativas voltadas à elaboração de políticas públicas: Constituição Federal (1988); Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 (1990); Lei nº 8.142 (1990); Política Nacional do Idoso – (1994) - Lei nº 8.842, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 de 3 de julho de 1996; Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso – PNI (1997); Política Nacional de Saúde do Idoso – PNSI (1999); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Pacto pela Saúde (Portaria MS/GM nº 2.528/2006).

